



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

---

**LEI Nº 1808**

**De 10 de Novembro de 2014**

**Dispõe sobre nome da Rua do nosso  
Município e da outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE  
SERGIPE, nos usos de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A atual Rua projetada K, localizada no Loteamento Villa- Lobos, entre as Avenidas A e C, passará a denominar-se de **Rua Antônio Melo**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Novembro de 2014.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA CERTIFICA  
QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA  
EM 11/11/2014 POR AFIKAÇÃO  
NO QUARTO DE ARQUIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO ART  
79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL